



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.603/2019

**Ementa: “Dá denominação à
Unidade Básica de Saúde.”**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como “Unidade Básica de Saúde Geraldo Pereira Magalhães” a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Projetada J, nº 45, bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 11 A 11
ASS.: 